



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

ATA N° 02/2015

1
2 Às nove horas do dia doze de fevereiro de dois mil e quinze, quinta-feira, reuniu-se o
3 CME/Toledo para a Sessão Plenária da Reunião Ordinária do mês de fevereiro, em
4 reunião, excepcionalmente transferida para este dia, conforme decisão do Plenário na
5 Sessão do dia nove de fevereiro de dois mil e quinze, considerado o agendamento da
6 Sessão da Comissão de Educação, na Câmara de Vereadores, conforme acordado com a
7 Vereadora Sueli Guerra, presidenta da Comissão de Educação, Cultura e Desporto,
8 composta pelos/a Vereadores/a Sueli Guerra, Edinaldo Santos, Luiz Carlos Johanne,
9 Reinaldo Rocha e Tita Furlan (ausente). Nesta reunião, o CME/Toledo pode expor seu
10 posicionamento acerca dos Projetos de Lei: *Educação em Tempo Integral* e *Escola sem*
11 *Partido*. Estiveram presentes os Conselheiros e as Conselheiras Titulares: Veralice
12 Aparecida Moreira dos Santos, Presidenta, Flávio Vendelino Scherer, Vice-Presidente,
13 Ademar Souza Marques, Alvaro Luiz Wermann, Edmilson Augusto de Moraes, Marineide
14 Aram Giacomini, Neusa Melânia Bacca Koval, Pedro Aloísio Webler, Suelaine Cristhina
15 Feldkircher da Costa e a Conselheira Suplente Marcia Czerechowicz Hang. Estiveram
16 ausentes com justificativa a Conselheira Titular Maria Aparecida Alcântara Maia, e as
17 Conselheiras Suplentes Ivana Maria Dall’Agnol e Elaine Terezinha Pereira. Inicialmente, a
18 Câmara realizou sua segunda Sessão Extraordinária do ano de dois mil e quinze, e em
19 seguida, a Vereadora Sueli Guerra, dirigiu a reunião da Comissão de Educação, Cultura e
20 Desporto, agradecendo a presença de todos e pediu desculpas pelo atraso inicial, devido
21 a Sessão Extraordinária e informou quais projetos estariam em discussão, sendo eles, o
22 Projeto de Lei nº212/2014 que dispõe da Educação em Tempo Integral e o Projeto de Lei
23 nº191/2014 que trata da Escola sem Partido, proposto pelo Vereador Vagner de Labio e
24 pediu que a Conselheira Presidenta do CME/Toledo Veralice Moreira, iniciasse com as
25 ponderações do CME. A Conselheira Presidenta do CME cumprimenta a todos os
26 presentes e informou que nos últimos dias manteve contatos com a Vereadora Sueli
27 Guerra e com sua secretária Marlene Simas, para que o CME/Toledo pudesse se
28 manifestar acerca dos Projetos de Lei que tratam da Educação e estão em tramitação no
29 legislativo, também relata que o CME, retirou uma Comissão, formada por Conselheiros
30 na Sessão Plenária do dia nove de fevereiro de dois mil e quinze, com a responsabilidade
31 de realizar estudo minucioso do Projeto de Lei de Educação em Tempo integral, e a
32 Comissão trouxe diversas sugestões que enriqueceram o documento, que foi
33 encaminhado à Vereadora Sueli Guerra e ao Poder Executivo. Uma das observações,
34 como expõe a Conselheira Veralice Moreira, é o fato, de que o Projeto de Lei faz
35 referência às *escolas de Educação em Tempo Integral*, mas não explicita que os CMEIs,
36 também são Escolas de Educação em Tempo Integral; neste sentido, a Comissão de
37 conselheiros do CME/Toledo sentiu a necessidade de esclarecer que na expressão
38 *escola* estão também os CMEIs, e considerada esta observação, a Comissão sugeriu que
39 substitua a expressão *escola* por *Instituições Escolares*. A Conselheira Veralice Moreira
40 também informa aos presentes, que diante de pesquisas realizadas, foi observado que a
41 região de Toledo está à frente quando, na organização e no atendimento da Educação em
42 Tempo integral, e abre a palavra para que os demais Conselheiros possam se manifestar.
43 O Conselheiro Vice-Presidente Flávio Scherer segue com a palavra, cumprimenta a todos
44 os presentes e ressalta que foi importante o diálogo que ocorreu, onde foi realizado um
45 pedido que a Câmara abrisse uma pausa no Projeto de Lei para que o CME/Toledo
46 pudesse em tempo, analisando o Projeto de Lei que definirá sobre a Educação em Tempo
47 Integral, na rede municipal de Toledo. Com a prorrogação da votação do Projeto, em
48 questão, o CME/Toledo pode se aprofundar no assunto, e observar desde a infra-
49 estrutura, o orçamento, o cronograma de realização e a implantação da Lei, tornando-o



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

50 abrangente, compreensível, e viável; o Conselheiro ainda exemplifica que foi inserido
51 como sugestão, a responsabilidade dos pais do educandos, que também devem ser
52 responsáveis pela frequência de seus filhos às atividades e aos horários estabelecidos,
53 como também, foram sugeridas adequações conforme o Plano Nacional de Educação-
54 PNE. O Conselheiro pontua também que a Câmara irá observar que alguns trechos
55 ficaram melhores, e considera um grande avanço a oportunidade do CME/Toledo poder
56 dialogar com a Câmara em relação à Educação, e lembrando o que a Conselheira
57 Veralice Moreira já havia comentado, que escola abrange tudo, inclusive os CMEIs, mas é
58 preciso esclarecer este fato e o CME/Toledo deixou isso mais claro. A Vereadora Sueli
59 Guerra observa que já se compreende que o termo *escola* abrange todas as instituições,
60 pois o Município já cumpre a Lei incluindo todas Instituições, em seguida, a Vereadora
61 pede se mais algum Conselheiro gostaria de se manifestar, o Conselheiro Pedro Webler
62 toma a palavra, cumprimenta a todos os presentes e reafirma que como houve uma
63 reunião com a Comissão de Educação em dezembro e foi aberta a possibilidade de
64 rediscussão desse Projeto junto ao CME/Toledo, e lembra que na semana passada,
65 houve uma reunião com o Prefeito Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussat e com a
66 Secretária Municipal de Educação Tânia Elisete De Grandi, na presença também de
67 alguns Vereadores, e o Prefeito se comprometeu naquela reunião que caso seja
68 necessário, após as discussões e observações da Comissão dos Conselheiros do
69 CME/Toledo formada para discutir o Projeto de Lei que trata da Educação em Tempo
70 integral, ele irá encaminhar uma emenda aditiva ou substitutiva ao Projeto de Lei, e as
71 sugestões do CME já foram encaminhadas a administração para análise, e posteriores
72 observações no Projeto de Lei, coerente com o PNE; o Conselheiro Pedro e acrescentou
73 que os funcionários que atuam na Educação de Tempo Integral, deve estar em relação ao
74 que tange o número de alunos por sala de aula, situação descrita no Decreto, de nº103/02
75 que será atualizado e já se encontra com comissão nomeada para esse fim. A Vereadora
76 Sueli Guerra agradece as manifestações dos Conselheiros e pede se mais alguém
77 gostaria de falar sobre o Projeto de Lei de Educação em Tempo Integral, a Coordenadora
78 do Tempo Integral na Secretaria Municipal de Educação de Toledo, Silvia Felizardo pede
79 a palavra e lembra há necessidade do Decreto nº103/02 ser revisto, imediatamente e
80 contemplar a proposição de ter Professores de quarenta horas garantidos nas regências
81 das turmas, para que se possibilita a qualidade do ensino, e justifica que já foi
82 comprovado, por meio de pesquisas, que ter dois professores em uma turma de tempo
83 integral interfere de forma negativa no desenvolvimento e nas aprendizagens dos alunos.
84 O Conselheiro Pedro Webler pede para retomar a palavra e diz que nas observações
85 realizadas pela Comissão do CME/Toledo, se prevê que seja feita a implementação da
86 Proposta de Educação em Tempo Integral depois de cento e oitenta dias após sua
87 publicação e acrescenta que uma comissão já esta formada e com reunião agendada
88 para tratar sobre o Decreto nº103/02, e alega que as atualizações do Documento serão
89 concluídas o quanto antes. A Vereadora Sueli Guerra agradece a todas as manifestações
90 e passa a palavra ao Vereador Luiz Carlos Johanne, que cumprimenta a todos os
91 presentes e comenta que os Vereadores estavam atentos ouvindo as manifestações
92 acerca do Projeto de Lei de Educação em Tempo Integral e ressalta a importância do
93 trabalho dos professores na sala de aula, e observa ainda que são poucas as vezes que o
94 Conselho Municipal de Educação é chamado para manifestação, ação que poderia ser
95 mais frequente. Em seguida, o Vereador Edinaldo Santos tem a palavra, e fala quanto a
96 importância desta reunião, com a presença do CME/Toledo e de profissionais da
97 educação, dizendo que reconhece o valor que os Professores têm dentro da sala de aula,
98 influenciando as crianças a crescer como bons cidadãos. O Vereador Reinaldo Rocha



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

99 também cumprimenta a todos e diz que considera importante ouvir as manifestações de
100 educadores, agradece por isto, e destaca que os educadores que estão diariamente e
101 diretamente com as crianças nas salas de aula e conseguem transmitir o que realmente
102 acontece, pontuando que no salário o Professor deveria ser tão valorizado quanto um
103 Vereador; ele destaca que o Projeto de Lei, após as sugestões, irá atender aos anseios
104 desejados. O Vereador Vagner de Labio tem a palavra, cumprimenta a todos e comenta
105 sobre a importância e a tranquilidade de votar em um Projeto de Lei referente à
106 Educação, que foi, anteriormente, analisado pelos seus profissionais e pelos
107 Conselheiros/as e coloca que todo e qualquer Poder Executivo defende uma educação de
108 qualidade, mas poucos são os que os coloca e prática. Em seguida, a Vereadora Sueli
109 Guerra comenta que o Projeto de Lei que trata da Educação em Tempo Integral, foi
110 recebido no dia quinze de dezembro de dois mil e quatorze e conforme a Lei Orgânica, o
111 Município deve implantar, na forma de Lei, no Sistema a Proposta da Educação em
112 Tempo Integral e que há uma preocupação em finalizar este Projeto de Lei, que já deveria
113 de estar aprovado, pois nossas escolas de Tempo Integral funcionam efetivamente, desde
114 2009 gostaríamos, de deixar tudo regularizado ainda no ano de dois mil e quatorze, da
115 mesma forma que outros Projetos de Lei, conforme o Art. 4 das disposições transitórias
116 da Lei Orgânica, que diz que *as leis complementares e ordinárias previstas nesta Lei*
117 *Orgânica deveriam ser editadas até o final da sessão legislativa ordinária de 2014;* a
118 Vereadora relembra que na reunião do dia dezoito de dezembro, o Conselheiro Flávio
119 Scherer estava presente e solicitou que o CME/Toledo analisasse o Projeto de Lei antes
120 de sua aprovação, e a Comissão de Educação entendeu a importância desta análise
121 pelos Educadores, e concordou em voltar a discutir o referido Projeto de Lei após o
122 recesso de fim de ano, e já concluímos que foi de grande valia todas as sugestões,
123 contudo, a Vereadora acredita que como foram diversas sugestões, provavelmente virá
124 um novo Projeto de Lei, e pede se a Comissão concorda em aguardar a vinda deste novo
125 Projeto do Poder Executivo, todos os Vereadores da Comissão de educação concordaram
126 e finalizado este assunto, a Vereadora Sueli Guerra, trata sobre o Projeto de Lei nº
127 191/2014, que institui no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, a Escola sem Partido,
128 tendo como relator o Vereador Vagner de Labio, a Vereadora informa que as discussões
129 acerca do projeto surgiram antes da chegada do Parecer Jurídico, recebido no dia de hoje
130 e que veio com Parecer que observa a ilegalidade do Projeto, e diante do fato de que a
131 Comissão pode aprovar ou não o Parecer, deixa aberto para que os representantes do
132 CME/Toledo e da SMED/Toledo possam se manifestar acerca do assunto. O Professor
133 Coordenador da área de História na Secretaria Municipal de Educação de Toledo,
134 Leandro Crestani, cumprimenta a todos e inicia as manifestações dizendo que como um
135 Projeto que se diz apartidário, ele reproduz a ideologia liberal conservadora, e observa
136 alguns pontos falhos, exemplificando que está citada a Constituição e a ECA, mas não
137 traz a Lei de Diretrizes e Bases – LDB e os parâmetros curriculares nacionais, dizendo
138 que o Projeto esta impedindo, prendendo o trabalho docente na sala de aula, o que
139 afronta à Democracia, e que irá valorizar o as práticas de racismo, a homofobia, xenofobia
140 e a diferença de classes. Após, a Coordenadora da Diversidade e Ensino Religioso,
141 Caroline Recalcatti, se manifestou dizendo que um primeiro contato com o Projeto via
142 radio, ouviu uma Professora alegando que com esse Projeto o AI5 estaria retornando, em
143 seguida, diz que o Projeto trata de neutralidade política e ideológica e em seguida, fala de
144 pluralidade de idéias, tornando-o contraditório, e quando se trata de ética, a
145 Coordenadora diz que ética tem diferentes conceitos ressaltando que é preciso entende-
146 los, e diz que se coloca à disposição caso alguém queira conversar sobre o assunto. Em
147 seguida, o Conselheiro do CME/Toledo Alvaro Wermann diz que um Professor que esta



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

148 na sala de aula, independentemente, seja ele, branco, negro, homossexual, de origem
149 latifundiária ou rural, não consegue fugir de sua posição política, o Professor não
150 consegue fugir de suas opiniões quando esta conversando com os alunos e, quando se
151 trata no Projeto Escola sem Partido, que não se deve incentivar o aluno a participar de
152 passeatas, movimentos, grêmio estudantil, o Conselheiro questiona quanto a formação
153 política dos estudantes, dizendo que é preciso incentivar o senso crítico dos alunos. A
154 Conselheira do CME/Toledo e Diretora do departamento de Educação Infantil Neusa
155 Koval tem a palavra e diz que esteve lendo o Projeto e gostaria de alguns
156 esclarecimentos, tem algumas questões que estão contraditórias e precisam ser revistas,
157 e comenta sobre alguns artigos constantes no Projeto de Lei, quando trata da educação
158 moral, diz *é direito dos pais que seus filhos menores recebam a educação moral que*
159 *esteja de acordo com suas próprias convicções*, a Conselheira diz que, em uma sala com
160 trinta alunos, poderá haver trinta convicções morais diferentes, é necessário um
161 pluralismo muito grande para trabalhar respeitando todas as convicções, a Conselheira
162 fala também que consta no Projeto de Lei que *as escolas deverão entregar e apresentar*
163 *aos pais ou responsáveis pelos estudantes material informativo que possibilite o*
164 *conhecimento dos temas ministrados e dos enfoques adotados*, e diz que este dado no
165 nosso Sistema já é recorrente, todos os conteúdos já são disponíveis aos
166 pais/responsáveis via internet ou na SMED, é só solicitar, cita também o inciso que diz
167 que *questões políticas, socioculturais e econômicas apresentará aos alunos de forma*
168 *justa*, questionando o que é justo, e relembra que anteriormente citou os trinta alunos em
169 uma sala, e o será justo para um que não será justo para outro, a Conselheira Neusa
170 Koval observou também que alguns incisos se repetem, e quando trata no Projeto que a
171 SMED *criará canal de comunicação destinado ao recebimento de reclamações*, isso já
172 existe, qualquer reclamação, atualmente, pode ser feita na escola, na SMED e até na
173 ouvidoria do município, em seguida, a Conselheira oferece aos Vereadores, cópia da
174 Deliberação nº 002/11, que trata das Normas Complementares para a Disciplina de
175 Ensino Religioso para o Currículo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede
176 Municipal de Ensino de Toledo para que os Vereadores tenham conhecimento sobre o
177 que está sendo ensinado nas instituições escolares. O Conselheiro Vice-Presidente do
178 CME/Toledo, Flávio Vendelino Scherer, toma a palavra e ressalta sua opinião dizendo
179 que o Projeto de Lei em questão, sem discussão, é inviável, pontuando que é preciso
180 estimular o senso crítico dos alunos, e não proibi-los de participar de manifestações e
181 passeatas. A Presidenta do CME/Toledo, Veralice Moreira com a palavra agradece ao
182 Vereador pela proposição do Projeto de Lei, Escola sem Partido, e diz que este fez com
183 que os Educadores e conselheiros estudassem, investigassem, buscassem informações,
184 e diz que encontrou este mesmo Projeto de Lei online, da autoria do Deputado Flavio
185 Bolsonaro, e que este mesmo formato de Projeto de Lei, esta em tramitação em vários
186 estados, portanto, a conselheira observou e concluiu que a efetivação este Projeto de Lei
187 no nosso Sistema de Ensino, é desnecessário pois os Professores da rede municipal já
188 sabem, que em suas atividades profissionais, com alunos em aulas, não podem defender
189 nenhum partido político, mas, que inclusive e Constituição Federal, dá aos professores o
190 pluralismo de ideias e as reflexões político pedagógicas que o fazer educacional exige. O
191 Estatuto do Servidor nos garante a liberdade de expressão e puni os exageros.
192 Finalizadas as manifestações, a Vereadora Sueli Guerra passou a palavra ao Vereador
193 Vagner de Labio, relator do Projeto em questão, que se justificou e pontuou que o Parecer
194 veio com decisão de ilegalidade do Projeto, porém, o Parecer deve trazer as assinaturas
195 do departamento jurídico, ou seja dos dois advogados e neste caso, apresenta apenas
196 uma assinatura, o que segundo o Vereador, significa que existe um voto a favor em



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

197 relação ao Projeto de Lei, a Vereadora Sueli Guerra interrompe para dizer que não tem
198 este conhecimento de que a falta de uma assinatura signifique não concordância do
199 Parecer Jurídico, continuando a sua fala, o Vereador Wagner de Labio pede desculpas,
200 por não ter consultado ao CME/Toledo anteriormente, e que esse Projeto é sugestão da
201 organização *escolasempartido.org*, que defende o Projeto de Lei contra o abuso da
202 liberdade de ensinar, considerando que alguns Professores doutrinavam seus alunos,
203 mas concorda que o Projeto seja retirado. A Vereadora Sueli Guerra diz que o Projeto
204 ainda não veio oficialmente para a Comissão de Educação, Cultura e Desporto, mas
205 como já dito pelo próprio Relator, o Projeto de Lei será retirado. Vencida esta matéria, a
206 Vereadora Sueli Guerra diz que outro artigo da Lei Orgânica, de nº 109, traz que os
207 *recursos públicos serão destinados às escolas públicas mantidas pelo Município, com*
208 *objetivo de cumprir o princípio da universalização do atendimento escolar, podendo ser*
209 *dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em Lei, e que de*
210 *acordo com a Vereadora, existe uma Lei que rege a descentralização da verba para as*
211 *escolas municipais, porém, na Lei orgânica cita as filantrópicas, com isso, é preciso que*
212 *essa Lei seja editada e pede que a Secretária da Educação Tânia De Grandi, entre em*
213 *contato com o Executivo para que essa Lei possa ser elaborada e enviada ao Legislativo. A*
214 *Secretária da Educação tem a palavra, cumprimenta a todos e diz que em tempos de*
215 *corte, o Município de Toledo está avançando para se garantir a Educação em Tempo*
216 *Integral e agradece a compreensão do Executivo e do Legislativo e diz que quando se*
217 *fala em descentralização de recursos, a Secretária diz que houve uma mudança na*
218 *constituição dos Conselhos Escolares e diz que não foi possível descentralizar os*
219 *recursos para as escolas municipais pelo fato de que o Presidente do Conselho escolar*
220 *era também o Diretor da Escola, e o tribunal de contas vê isso como problema, então,*
221 *segundo a Secretária, estão ocorrendo ajustes na Lei, para que se viabilize a*
222 *descentralização desses recursos, e trata em seguida, que o Projeto de Educação em*
223 *Tempo Integral em discussão, entrará em tempo para análise do Legislativo. Cumprindo a*
224 *finalidade desta reunião, a Vereadora Sueli Guerra finaliza a reunião da Comissão de*
225 *Cultura e Desporto, e fica encerrada também a Sessão Plenária do CME/Toledo deste*
226 *dia. Para registrar, eu, Jaqueline de Araujo Barbosa, Secretária ad hoc, lavrei a presente*
227 *Ata que, nos termos do Regimento Interno e da prática aprovada pelo Plenário, será*
228 *enviada preliminarmente, via e-mail, para conhecimento e análise individual dos*
229 *Conselheiros e, no início da próxima Sessão Plenária, será discutida e votada pelo*
230 *Plenário. Esta Ata é encerrada, e após sua aprovação será assinada por mim, pela*
231 *Presidenta e pelos demais Conselheiros e Conselheiras presentes a esta Sessão*
232 *Plenária. Toledo, 12 de fevereiro de 2015.*

233 Jaqueline de Araujo Barbosa, Secretária ad hoc.....

234 **Conselheiros/as Titulares:**

235 Veralice Aparecida Moreira dos Santos, Presidenta:.....

236 Flávio Vendelino Scherer, Vice-Presidente:.....

237 Ademar Souza Marques:

238 Alvaro Luiz Wermann:.....

239 Edmilson Augusto de Moraes:

240 Marineide Aram Giacomini:.....

241 Neusa Melânia Bacca Koval:

242 Pedro Aloísio Webler:

243 Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa:.....

244 **Conselheiros/as Suplentes:**

245 Márcia Czerechowicz Hang, Exerc. Tit.: